

PROPOSTAS PARA O FUNDO CONSTITUCIONAL **DO NORTE**



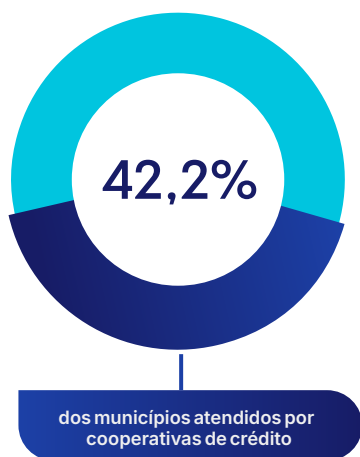
PROPOSTAS DO
COOPERATIVISMO DE
CRÉDITO AOS FUNDOS
CONSTITUCIONAIS 2027

ANEXO II

PROPOSTA PARA O FUNDO CONSTITUCIONAL DO NORTE

Fortalecimento da relação do cooperativismo de crédito com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional

PRESENÇA FÍSICA DE COOPERATIVAS NA REGIÃO



O cooperativismo de crédito está presente em 42,2% dos municípios do Norte, cumprindo um papel fundamental na dispersão de recursos fundamentais para geração de emprego, renda e dignidade às comunidades e cadeias produtivas locais que mais precisam de acesso justo ao crédito.

Fonte: Banco Central (2026)

RESULTADOS DAS COOPERATIVAS NO FNO

De 2015 a 2025 foram realizadas:

+ 11,6 MIL OPERAÇÕES

Com alocação de 89% no segmento rural e 11% empresarial

+ R\$ 2,2 BI REPASSADOS

Dedicados a negócios e investimentos de forma efetiva e sustentável

Fonte: Sistema OCB (2026)

Três eixos estratégicos para potencializar o FNO via cooperativismo de crédito

I - Alterações legislativas

- » **Aprimoramentos na Lei dos Fundos Constitucionais (Lei 7.827/89):** expansão do acesso e dos volumes repassados; aperfeiçoamento de condições e limites; e fortalecimento da governança do planejamento anual.
- » **Participação no Condel/Sudam:** alterar a lei complementar que trata da instituição da Sudam (LC 124/2007), para garantir a representação do cooperativismo no Conselho.

-
- **Por quê:** Assegura que o cooperativismo opere em condições equânimes, com volume de recursos proporcional à demanda e voz ativa nas instâncias decisórias do FNO.

II – Regulatório & Normativo

- » **Parceria com as Superintendências:** aprimorar a Portaria 2.252/2023, para incluir o cooperativismo de crédito no rol de instituições financeiras parceiras na formulação de diretrizes.
- » **Harmonização de publicações e prazos:** estabelecer data limite de publicação da Programação Anual e incluir relação de instituições credenciadas para garantir previsibilidade e transparência em tempo hábil.
- » **Ajuste do critério de acompanhamento do IDC (ticket médio):** alterar a periodicidade de acompanhamento de semestral para anual, alinhando ao ciclo da dotação orçamentária do FNO, via Programação Anual do FNO.
- » **Equiparação do ticket médio ao praticado pelo Basa:** elevar o limite das cooperativas de R\$ 250 mil para R\$ 358 mil (praticado pelo Basa), via Condel/Sudam e MIDR.
- » **Prazo para publicação da Programação Anual:** fixar 31 de dezembro como prazo máximo, com disponibilização nos sistemas de repasse em até 30 dias úteis após o Plano Safra.
- **Por quê:** As medidas visam garantir transparência, previsibilidade e evitar subutilização de recursos, além de reduzir assimetrias operacionais, acelerar aprovações e fortalecer a governança e inclusividade do FNO.

III – Operacional

- » **Acesso a tomadores de porte Médio I, Médio II e Grande:** permitir que os sistemas cooperativos operem com esses portes no FNO, equiparando o portfólio ao praticado pelo Basa, via Condel/Sudam e MIDR.
- » **Ampliação do portfólio de linhas acessíveis às cooperativas:** garantir acesso formal às linhas FNO Verde, Amazônia pra Elas e Empresarial Capital de Giro, com regularização prioritária da linha Empresarial Capital de Giro (disponível na prática, mas sem autorização formal).
- **Por quê:** Ampliar o portfólio e os limites das cooperativas no FNO potencializa o alcance do Fundo nos municípios onde o Basa não tem agência, gerando emprego, renda e inclusão produtiva nos territórios mais remotos da região Norte.

representa 



[in](#) | [@](#) | [f](#) | [v](#) | [X](#) | [••](#) | @sistemaocb

somoscooperativismo.coop.br